

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a lei - Municipal nº 9/74, um crédito adicional, especial de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinados a fazer face às despesas de pagamento de transporte de alunos da "zona rural", que frequentaram o Ginásio Estadual de Meridiano, no período de 15 de fevereiro a 25 - de abril de 1973.

Parágrafo unico - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

30 00	DESPESAS CORRENTES
32 00	Transferencias Correntes
32 70	Diversas Transferencias Correntes
32 76 61	Diversos

destinados a fazer face às despesas de pagamento - de transporte de alunos da "zona rural", frequentaram o Ginásio Estadual de Meridiano, no período de 15 de fevereiro a 25 de abril do exercício de - 1973.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com a tendencia do exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

(2)

MERIDIANO, 18 de fevereiro de 1974.


 Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


 Hermenegildo Baldin

SECRETARIO